

**SORRI-BAURU****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À
SORRI-BAURU
Ref.: Tomada de preços nº 001/2010

..... A empresa _____
....., inscrita no CNPJ nº _____
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
..... e do CPF nº _____ **DECLARA** a sua Proposta de
Preço para a execução e regularização de obra prevista no Anexo II do edital
da Tomada de Preço nº 001/2010 referente a reforma da cozinha e refeitório da
SORRI-BAURU, nos seguintes termos:

1 – PRAZOS:

Os prazos conforme segue:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo final de execução dos serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início da obra: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

2 – PREÇO:

A execução dos serviços pelos preços unitários constantes da planilha de
quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$
_____ (_____).

(constar o preço proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e
por extenso)

3 – PLANO DE TRABALHO:

Descrição do Plano de Trabalho que a empresa adotará na execução dos
serviços objeto desta Tomada de Preço, compreendendo, no mínimo, a
descrição dos seguintes elementos, para fins de julgamento da qualidade
técnica da proposta:

I. **Metodologia:** deverá conter a detalhada descrição da forma de trabalho a
ser empregada, incluindo no mínimo o planejamento das ações e dos
procedimentos necessários à elaboração e coordenação do projeto, tais como:
visita ao local da reforma, levantamento das necessidades da reforma,

**SORRI-BAURU**

reuniões de integração com os arquitetos, reuniões com a fiscalização, providências para aprovação dos projetos, etc.;

II. **Organização:** apresentação, sob a forma de organograma, da estrutura organizacional da equipe que executará os serviços, indicando nome e formação profissional dos integrantes da Equipe Técnica, definindo a(s) área(s) de responsabilidade técnica de cada profissional. Deverá constar também do organograma a relação dos demais profissionais envolvidos na execução dos serviços, definindo seus cargos, atribuições e responsabilidades, não sendo necessária a indicação dos nomes destes profissionais;

III. **Tecnologia** e recursos materiais: descrição dos recursos disponíveis para a execução dos serviços.

4 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Cronograma físico financeiro para acompanhamento da obra que deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos.

4.1- O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser, obrigatoriamente, compatível com o prazo de entrega do Projeto proposto pela e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores.

4.2- O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e seqüência das etapas em relação ao total do item.

4.3- Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a empresa deverá preparar seu Cronograma Físico-Financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	FASE 1	FASE 2	FASE 3
1			R\$ %	R\$ %	R\$ %
2					
3					
4					
	PREÇO TOTAL				
	PREÇO GLOBAL				



SORRI-BAURU

A empresa poderá utilizar este modelo exemplificativo de cronograma Físico-Financeiro, preenchendo-o de acordo com a previsão para o andamento dos serviços.

5 – DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Estadual n.º: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____;
- f) Fax (se houver): _____;
- g) CEP: _____;
- h) Cidade: _____;
- i) Estado: _____;

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.



SORRI-BAURU

TOMADA DE PREÇO 001/2010

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

Obra: REFORMA DO PREDIO DA COZINHA E REFEITORIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO SORRI - BAURU

Local: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, N.º 53-40 – NÚCLEO PRESIDENTE GEISEL BAURU - SP

Proprietário: SORRI - BAURU

DADOS DO PROJETO:

PAV. TÉRREO	301,00 m ²
-------------------	-----------------------

1. 1- SERVIÇOS INICIAIS

A mão-de-obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade do construtor, devendo ser de primeira qualidade de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto e normas técnicas.

Ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar demolir e refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto.

O construtor deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção do entulho resultante, tanto do interior da mesma como do canteiro de serviços. Todo o entulho deverá ser retirado e colocado em caçambas.

A obra deverá ter uma manutenção diária de limpeza e de organização de materiais, usados ou não, devidamente arrumados, desimpedindo passagens e evitando acidentes e terá que ter tapumes e portões limitando as áreas de construção.

1. 2- PROJETOS COMPLEMENTARES

Deverão ser elaborados os seguintes projetos complementares: Estrutural, Hidráulico, Elétrico e de Ar Condicionado.

Todos os projetos complementares necessários e materiais indicados terão que ser previamente aprovados pela fiscalização e proprietário. Os materiais indicados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

As estruturas em concreto armado constando de pilares, vigas e vergas serão executadas seguindo projeto estrutural específico.

Qualquer dúvida sobre a obra de estrutura em concreto, já existente, deverá ser encaminhada ao Proprietário ou Fiscalização.



SORRI-BAURU

As instalações elétricas e hidráulicas deverão também seguir projetos e acabamentos específicos para a reforma do prédio.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade como louças e metais tipo Deca, vasos sanitários com caixa acoplada, mictório, barras de apoio de acordo com normas de acessibilidade, etc. Execução de pontos de alimentação de água quente e fria. E todas as ligações necessárias (saídas de esgoto, caixa de inspeção, caixa de gordura, retenção de resíduos, instalação de aquecedor solar, etc).

As luminárias específicas para o uso, quadro de distribuição, fiação, tubulação, tomadas para os pontos de equipamentos conforme layout.

1. 3- MATERIAIS

Todos as instalações elétricas e hidráulicas deverão ser substituídas por novas. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão obedecer às especificações do projeto. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação dos arquitetos autores do projeto.

O construtor deverá fornecer todos os equipamentos e materiais constantes dos projetos e memoriais, os mesmos em perfeito estado e funcionando de acordo com as exigências do projeto, obra e normas vigentes.

O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo do cliente que as comunicará, com a necessária antecedência por escrito, por intermédio da fiscalização. Os casos omissos serão objeto de aprovação prévia do cliente através da fiscalização, ouvidos os arquitetos.

A aprovação por parte do cliente através da fiscalização dos detalhes de projeto fornecidos com a proposta não desobriga o construtor de sua plena responsabilidade com relação à boa execução dos serviços e à entrega dos mesmos, completos, sem falhas ou omissões que venham prejudicar a qualidade exigida dos serviços ou o desenvolvimento dos demais trabalhos.

Os materiais a serem utilizados, deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT. Qualquer alteração deste memorial deverá ter anuência do responsável técnico.

1.4 - PAREDES

Serão feitas as demolições e construções das paredes conforme indicado em projeto, em tijolos cerâmicos tipo Baiano furado, espessuras de ½ tijolo, e deverão ser preparadas para o acabamento (revestimento cerâmico ou pintura).

1.5 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as alvenarias de embasamento, bem como lajes expostas ao tempo deverão ser impermeabilizadas.

1.6- COBERTURA

As aberturas nas coberturas destinadas à passagem de dutos de ventilação ou chaminés, bem como antenas, pára-raios ou outros acessórios deverão sempre prever arremates adequados, de modo a impedir a entrada de águas pluviais.



SORRI-BAURU

Vistoriar a cobertura e fazer reparos necessários e limpeza da mesma, rever instalação de calhas e rufos etc. e trocar o que for necessário.

1.7- REVESTIMENTOS DAS PAREDES

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os azulejos a serem usados serão de 1ª qualidade, assentados com argamassa especial para assentamento.

O rejuntamento será feito com argamassa para junta fina ou larga (conforme indicado) com fungicida e impermeável.

Internamente as paredes terão revestimento com argamassa mista, com chapisco, emboço e reboco para pintura Látex Acrílico, cor a definir.

Nas áreas molhadas (Sanitários, cozinha, áreas de apoio à cozinha), terão revestimento em cerâmica, assentados com junta a prumo, dimensões 20x20 cm, cor branco com acabamento acetinado até altura de 2,20m conforme indicado. Rejunte na cor da cerâmica, conforme projeto.

Os cantos externos deverão ser arrematados com cantoneiras de alumínio até a altura do forro.

1.8 - PINTURA

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas: serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, bancadas etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe à Fiscalização decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta aos arquitetos autores do projeto. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

1.9 - PISOS INTERNOS

Os pisos internos da área da cozinha e apoio serão trocados por piso próprio para o uso (indicados em projeto) e na área do refeitório e apoio, o piso será restaurado, terá polimento e impermeabilização adequados. Na área externa (passarela coberta) o piso também será adequadamente restaurado, polido e impermeabilizado.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo e porta externa para o perfeito escoamento de água. Os rodapés serão sempre em nível e do mesmo material do piso. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamentos ou vazios.



SORRI-BAURU

Em ambientes contíguos será adotado o seguinte critério: Se os dois pisos forem da mesma natureza e mesmo nível a soleira também será; se forem de naturezas diferentes, a soleira será de granito cinza andorinha.

As juntas deverão seguir dimensões e especificações do fabricante.

1. 10- ESQUADRIAS EM GERAL

As esquadrias serão em alumínio anodizado natural, vidros temperados e as folhas das portas internas em compensado de madeira com acabamento em pintura cor branco terão batentes em chapa de ferro dobrada. Todas as portas e janelas externas terão telas mosquiteiro.

Todas as ferragens para esquadrias, serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. As portas com tela mosquiteiro terão molas para fechamento.

1. 11 - DIVERSOS

As bancadas e cubas da cozinha serão em inox e apropriadas para o uso a que se destinem e deverão ter prateleiras também em inox sob as bancadas, a coifa em cima do fogão e chaminé também em inox e de modo a atender a necessidade de exaustão da cozinha. As grelhas de higienização serão de inox. As telas mosquiteiros de portas e janelas em inox.

O guichê de passagem para bandejas e a passagem de talheres deverão ser em aço inox e embutidos na parede, conforme projeto.

O "Pass Through Conjugado", também embutido e em aço inox externamente e internamente em alumínio, com um lado aquecido e outro refrigerado, nas dimensões especificadas em projeto e em empresa especializada.

As soleiras e peitoris deverão ser em granito.

1. 12- LIMPEZA

A obra Será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação e em condições do seu uso imediato. Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos, granitos, cimentados, bem como aparelhos sanitários, vidros, ferragens, metais e inox devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.).

1. 13 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Abastecimento de água será através de reservatório elevado, ligado à rede de abastecimento própria.

O boiler e as placas de aquecimento solar deverão ser dimensionados de modo a atender a demanda de aproximadamente 1000 refeições diárias, entre café da manhã, almoço e lanches.

1. 14 - ESGOTO SANITÁRIO

Esgoto sanitário executado em tubulação de PVC rígido de 100 mm, ligado à rede de coleta municipal.



SORRI-BAURU

1. 15- ABASTECIMENTO ENERGÉTICO

Ligado à rede de distribuição pública da CPFL existente no local e diretamente da caixa de entrada de energia.

2. PROJETO EXECUTIVO – ARQUITETURA.

2.1 PLANTA TÉRREA, CORTES E ELEVAÇÕES a seguir.



SORRI-BAURU

TOMADA DE PREÇO 001/2010

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
SORRI-BAURU

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo de Tomada de Preço acima identificado,
da SORRI-BAURU, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo
6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a
mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no
que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a empresa.



SORRI-BAURU

TOMADA DE PREÇO 001/2010

ANEXO IV

Declaração de indicação do responsável técnico da Empresa

(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de preços nº 0001/2009, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, Objeto da Tomada de Preço 001/2010 da SORRI-BAURU.

Local e data:

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a empresa.

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010 – SORRI-BAURU.

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO, nº. 001/2010** instaurado por essa entidade.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de praticar atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____
(Data da abertura da Proposta)



SORRI-BAURU

TOMADA DE PREÇO 001/2010

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PROJETO PARA A REFORMA DA COZINHA E DO REFEITÓRIO DA SORRI-BAURU.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SORRI-BAURU**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.907/0001-01, estabelecida à Avenida Nações Unidas, 53-40 – Bauru – SP -, neste ato representada por seu presidente - Sr. **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, portadora do CNPJ n.º _____, com endereço à rua _____, - - ____/____; neste ato representada pelo Sr _____ RG n.º _____; CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade à _____ n.º _____, que este subscreve, nos termos do Procedimento de Tomada de Preço nº 001/2010, na qual foi vencedora, por escolha da Comissão de Contratação, e conseqüente homologação, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora do procedimento supra indicado, fica obrigada a prestar à **CONTRATANTE**, serviços de engenharia, para a execução e regularização de obra prevista no Anexo II: reforma da cozinha e refeitório da SORRI-BAURU, incluindo a elaboração de projetos complementares ao projeto arquitetônico, serviços de cálculos, memorial descritivo de materiais e mão de obra, cronograma físico e financeiro, relacionamento de etapas de execução, fornecimento de equipamentos, instrumentos e materiais necessários e conforme descritos nos memoriais, execução e acompanhamento da obra, prazo de entrega para cada fase e para a obra acabada, tudo conforme especificações contidas nos projetos, no presente Edital e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

2. Em contrapartida à prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), a qual se refere à realização total dos serviços constantes no edital e seus anexos do Procedimento de Tomada de Preço nº 001/2010.

3. O pagamento à **CONTRATADA**, do valor de que trata a cláusula 2, será realizado em até **10 (dez) dias corridos após conclusão de cada** etapa do objeto contratado conforme Cronograma Físico Financeiro acordado entre as partes e integrante deste, contados da entrega da solicitação de pagamento e condicionado à aprovação pela **CONTRATANTE** da Planilha de Medição, e da



SORRI-BAURU

entrega da documentação completa exigida para liberação do pagamento, mediante entrega da Nota Fiscal e do recebimento do serviço parcial, se for o caso, pela Diretora Executiva da SORRI-BAURU.

Parágrafo único. O pagamento será feito no Setor de Finanças da SORRI-BAURU, sendo que a **CONTRATADA** entregará após a execução do serviço, a Planilha de Medição para aprovação pela **CONTRATANTE** que terá até 05 (cinco) dias úteis para aprovação ou solicitação de correção da Planilha de Medição. No caso de necessidade de correção por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá apresentar o produto corrigido em no máximo 05 (cinco) dias úteis;

4. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

5. O presente contrato terá duração de _____ () dias, contados a partir de sua assinatura.

6. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento, não importando essa fiscalização em redução ou supressão da responsabilidade da **CONTRATADA** por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas do **CONTRATANTE**, das quais a **CONTRATADA** tenha discordado, por escrito, com antecedência necessária para não prejudicar o fornecimento dos produtos, que não poderá ultrapassar de **02 (dois) dias úteis** da comunicação.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a. decidir, todas as questões relacionadas com a execução das obras, em qualquer tempo;
- b. Fiscalizar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas e seus anexos;
- c. suspender a execução das obras em qualquer estágio, sempre que considerar a medida necessária à sua boa execução;
- d. recusar a execução de obras defeituosas ou insatisfatórias e exigir a remoção e/ou correção dessas na extensão considerada necessária;
- e. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das especificações Técnicas;
- f. Não permitir nenhuma alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da **CONTRATADA**, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- g. Assegurar à **CONTRATADA** a plena disponibilidade dos locais onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;



SORRI-BAURU

h. Encaminhar à **CONTRATADA**, por escrito, as comunicações que se fizerem necessárias;

i. Acordar com o representante da **CONTRATADA**, as alterações na seqüência dos serviços, que forem convenientes ou necessárias;

Parágrafo segundo – A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. Quaisquer irregularidades, defeitos, incorreções, falhas e omissões ocorridos durante a execução dos serviços e decorrentes de negligência, orientação incorreta, bem como emprego de materiais e mão-de-obra inferiores em qualidade ou quantidade, serão corrigidos ou refeitos pela **CONTRATADA**, às suas expensas, sem que haja alteração dos prazos e preços contratuais.

9. A **CONTRATADA** assume, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitária, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a **CONTRATANTE** exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, quer quanto à remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente e também, o seguro contra acidentes de trabalho, devendo comparecer, a qualquer tempo, a juízo, independentemente de qualquer intimação, na hipótese de reclamação trabalhista de empregado da **CONTRATADA**, proposta contra a ora **CONTRATANTE**, mesmo depois de encerrado este Contrato, para responder pela condição de empregador e acompanhar o processo até o seu final, responsabilizando-se pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

10. A **CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula 11 pela **CONTRATADA**, cabendo a esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos serviços, em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

- a) folha de pagamento (ou relatório) do pessoal utilizado na prestação do mês anterior;
- b) holerites dos salários devidos, com a comprovação dos respectivos pagamentos;
- c) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;
- d) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

11. A **CONTRATADA** fica responsável pelo recolhimento, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, das guias de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como de outros encargos exigidos, relativos aos serviços prestados, ficando obrigada a apresentar uma cópia autenticada dos referidos recolhimentos à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias da data de contratação.



SORRI-BAURU

12. Todas as comunicações trocadas entre as partes deverão ser efetuadas por escrito e protocolizadas no recebimento, devendo, constar como referência o número deste Contrato.

Parágrafo Único – Os contatos verbais, admissíveis nos casos de urgência, devem ser documentados dentro de três dias.

13. O descumprimento das condições estabelecidas no presente ajuste sujeitará a **CONTRATADA**, além de outras indenizações cabíveis por perdas e danos, às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor da parcela do objeto não entregue.
- c) A critério do Conselho de Administração, e de acordo com a gravidade da inadimplência, a suspensão temporária e impedimento de contratar com a Contratante, com prazo não superior a 02(dois) anos;

14. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos do Procedimento de Tomada de Preço nº 001/2010, e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, tudo em atendimento ao **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU e legislação pertinente.**

15. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Bauru, XX de XXXXX de 2.010.

SORRI-BAURU

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
